



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 010/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 84.000,00

FONTE DE RECURSOS: 105 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 64

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

FONTE DE RECURSOS: 105 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 79

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escola

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 105 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 102

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creche

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS: 105 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 117

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS: 105 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – DESPESA: 134

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal